

Assunto: Afastamento
 Expediente: 097734-2000/09-3
 Nome: Tania Maria Martins da Silva
 Id.Func./Vínculo: 2525321/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Auxiliar de Atividades de Apoio - B
 Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Recife/PE
 Período de afastamento: 17/11/09 a 22/11/09
 Evento e justificativa: Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Público.
 Condição: Com direito a diárias, passagens e inscrição, através do recurso Federal N° 182.

Código: 592070

Assunto: Posse
 Expediente: 102124-2000/09-4
 Nome: LEANDRO VIEIRA CUNHA
 RG: 9066253015 UF: RS
 Cargo/Função: TÉCNICO EM SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA
 CLASSE: A NÍVEL: 12
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 27/11/2009, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 12/11/2009.

Código: 592071

PORTARIAS

* REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 336/2009

Acrescenta servidores à lista do artigo 1º da Portaria n° 36/2009, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;
 Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;
 Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
 Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.
RESOLVE:

Art. 1º - São acrescentados à lista do artigo 1º da Portaria n° 36/2009 os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	NOME	ID
4ª CRS	ARTUR JOSE BRONDANI	11933798
	DIRSEU EMÍLIO CASTIGLIONI	1002775
7ª CRS	ANA DA SILVA ROSA OJEDA	1436376
	EDUARDO DIAS BLOIS	1614401
	FERNANDO MOISES KROB PIN-TOS	2482959
	JUSTINO HENRIQUE MADEIRA WALTRICK	1285580
	LUIS CERONI VAZ DE OLIVEIRA	1231464
	PASQUAL FATTURI PIRES	2418835
11ª CRS	ALDO DILIGENTI	1091980
13ª CRS	ELIRA PEREIRA DIAS	1349651
17ª CRS	BEATRIZ TISSOTT	2395118
	CLARICE BEIENKE HASS	2566036
	LISETE KNORST	2665735
	NEUZA MARIA DA SILVEIRA	1278126
	ROZELI RITA RODRIGUES	2516934
	VERA LUCIA QUINHONES GUIDOLIN	2395142
	EILE TEREZINHA BIZZI MATTJIE	1846590
18ª CRS	PAULO ROBERTO MANSAN	1133543
19ª CRS	GUILHERME SOARES VERDUM	1667165
19ª CRS	NELI MADALENA DIELLO	2363976
	MARIA CRISTINA DA ROCHA	2363976
	DIONEI VARGAS	2560895
	NOME	ID
	MARGOT TEREZINHA VIECELI	28560777

	NÍVEL CENTRAL/ DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	JULCE CLARA DA SILVA	1918613
		ADRIANA REMIÃO LIDEN	2482150
		EUNICE DA ROCHA FOCHI	775770
		ISRAEL BARCELOS DE ABREU	1232265
		CIZINO RISSO ROCHA	1425315
		MARIANGELA CERVIERI	1430394
		LUIS SERGIO FLORES FEIJÓ	1878875
	2ª CRS	SILVIA REGINA ROLIM KESSLER	1754173
	6ª CRS	PEDRO LUIZ ROTA	8312055
	7ª CRS	NEREU ORLEI COELHO LUIZ	118644
	9ª CRS	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	1480367
	11ª CRS	MARILEI TEREZINHA BASSO CARNIEL	1240030
	16ª CRS	MARCO ANTONIO ALVIM GUI-MARÃES	2491680

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 3º - O local de lotação dos servidores acima relacionados permanece inalterado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 07/01/2009.

ARITA BERGMANN,
 Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código: 592114

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 275/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 a Portaria GM n° 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
 a Portaria GM n° 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
 a Portaria GM n° 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
 a Portaria GM n° 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
 o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
 a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Jaguarão, no valor de R\$ 1.012.740,00, visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

Código: 591759

RESOLUÇÃO N° 279/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
 a Portaria GM n° 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";
 a Portaria GM n° 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
 a Portaria GM n° 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
 a Portaria GM n° 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;
 o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;
 a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Liberato Salzano, no valor de R\$ 70.000,00, visando a obtenção de financiamento para qualificação das ações e/ou serviços de saúde, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

Código: 591760